



LEI Nº 6.265, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Mauá o "Dia Municipal da Popular Nation Aircooled, clube de fuscas e derivados", a ser realizado, anualmente, no último domingo do mês de novembro, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 907/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o "Dia Municipal da Popular Nation Aircooled, clube de fuscas e derivados", a ser realizado, anualmente, no último domingo do mês de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal da Popular Nation Aircooled, clube de fusca e derivados, tem como objetivo homenagear e reconhecer as atividades e eventos promovidos no Município de Mauá, a fim de aumentar e fortalecer a cultura *aircooled*, assim como o engajamento da comunidade em ações sociais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

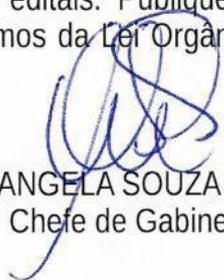
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de fevereiro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

er//